



UNIÃO DAS FREQUESIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

Ata n.º 8/2026

Ata da Reunião da Junta de Freguesia de Montalegre e Padroso

(05/05/2026)

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas, reuniu na sede desta União de Freguesias, sita na Av.ª Nuno Álvares Pereira, n.º 321, em Montalegre, a Junta de Freguesia, em reunião ordinária. -----

Estavam presentes o Presidente Paulo Jorge Luís dos Reis, o Secretário Nuno Filipe de Carvalho Duarte e a Tesoureira Maria Leonor Rua de Moura Rodrigues Nunes. ---

Secretariou a reunião Nuno Filipe de Carvalho Duarte. -----

Abertura: -----

Verificando-se a existência de quórum, o Presidente declarou aberta a reunião, passando-se ao período antes da ordem do dia. -----

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Não houve qualquer intervenção. -----

Ponto único – Abertura de Procedimento -----

Ordem do Dia:

DELIBERAÇÃO N.º 02 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO JFMP /AD N.º 02/2026 – AQUISIÇÃO DE “SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA”: -----

1. Considerando; -----

- A decisão de contratar, conforme deliberação da União de Freguesias de Montalegre e Padroso de 07 de abril de 2026, nos termos da alínea a), do n.º 1 e alínea e), do n.º 2, do artigo 16.º; do n.º 1, do artigo 36.º; artigo 38.º e artigos 112.º e ss, do CCP; -----

- Os procedimentos aplicáveis, ou seja, fornecimento de “Serviços de Teleassistência”, conforme caderno de encargos, por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP vigente; -----



UNIÃO DAS FREQUÊNCIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

- Foi, como então decidido, convidada a empresa **“Tecnologias Imaginadas – Novas Tecnologias e Informática, S.A.”**, NIPC: 505 175 711, a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite em 20 de abril de 2026. -----

2. Da análise: Em consequência do procedimento referido, foi rececionada dentro do prazo, a proposta da empresa convidada concluindo-se que a mesma contém todos os elementos solicitados na Cláusula 9.^a do convite, cumprindo os requisitos obrigatórios constantes do convite e as características específicas enunciadas no respetivo caderno de encargos, anexo ao mesmo. -----

No que concerne à natureza do fornecimento, podemos concluir que a proposta dá resposta ao pretendido, não se tendo detetado quaisquer incorreções. -----

Verificando-se que os documentos e proposta apresentados não carecem de esclarecimentos, deverá a mesma ser admitida. -----

3. Registe-se os valores da proposta concorrente – O adjudicatário declara no anexo I que se obriga a cumprir com o previsto no caderno de encargos, sendo o valor para efeitos de contrato de **€ 5.967,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros)**, conforme proposta apresentada no anexo IV, para o fornecimento de **“Serviços de Teleassistência”**, bem como todos os extras consequentes ou necessários para a perfeita execução dos serviços designados que sejam tidos como indispensáveis à definição do objeto do contrato, a executar no prazo de 365 dias. -----

4. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. -----

5. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP. -----



UNIÃO DAS FREQUÉSIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

6.O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP. -----

6. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “**Tecnologias Imaginadas – Novas Tecnologias e Informática, S.A.**”, NIPC: 505 175 711, pelo valor de € **5.967,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável. -----

7. Documentos de Habilitação – Considerando que o concorrente apresentou, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação e estando estes em conformidade, fica ultrapassado o prazo de apresentação dos mesmos previsto na Cláusula 20.ª do convite. -----

Deliberação: Por forma a cumprir o preceituado legalmente, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada. -----

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFMP/AD Nº 02/2026 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa a minuta nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. -----

Intervenção do Público: -----
Não houve qualquer intervenção. -----

Encerramento: -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

E nada mais havia a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, pelas 22:05 horas, e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Presidente: *Alfredo L. R.*

O Secretário: *Aluno Filipe Corvelho Duarte*

A Tesoureira: *Joana Santos Rodrigues Nunes.*